



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 12/2024 - CPPGEC - 2023/2025 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 05 de julho de 2024.

Conselheiro Relator: Eloir Faria de Paula

Processo: 23205.010644/2024-91 - Eletrônico

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM JUVENTUDE CONTEMPORÂNEA: BRASIL E AMÉRICA LATINA FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/2021.

Interessado: Câmara de Pesquisa, Pós Graduação, Extensão e Cultura

I Histórico

O processo nº 23205.010644/2024-91 que dispõem sobre a contratação de fundação de apoio para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM JUVENTUDE CONTEMPORÂNEA: BRASIL E AMÉRICA LATINA". E fazem parte do processo os seguintes documentos:

- O Relatório Detalhado de Requisições do Processo Nº 15/2024 o qual consta a requisição de serviço nº 621/2024 de 26/04/2024 e o Relatório dos materiais e serviços com o valor requisitado de R\$ 262.080,00 para serviço de apoio administrativo e financeiro do projeto e R\$ 17.920,00 de taxas operacionais, totalizando o valor de R\$ 280.000,00.

- Documentos de Formalização da Demanda: 260/2024 e 274/2024 com data de conclusão da contratada de 09/08/2024 e com a justificativa da necessidade:

A contratação da Fundação de Apoio faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da UFFS.

- PORTARIA Nº 1689/PROAD/UFFS/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024 a qual designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto Curso de Especialização em Juventude Contemporânea: Brasil e América Latina.

Os demais documentos que fazem parte do processo incluem-se: projeto básico, plano de trabalho, informações sobre a equipe de trabalho e autorizações, declarações dos coordenadores, análise favorável do Serviço de Apoio a Contratos com Fundações, análise favorável do Departamento de Desenvolvimento de Extensão e Cultura e declaração de conformidade com o PDI da Diretoria de Planejamento.

II Relatório Técnico

De acordo com a Instrução Normativa Nº 42/2021 – PROAD, que Dispõe sobre as normas e os procedimentos relativos a contratos e convênios firmados com fundações de apoio autorizadas, a análise pela câmara temática deve observar os seguintes pontos: I - Quanto à relevância acadêmica; II - Verificação e cumprimento das formalidades legais e normativas; III - Possibilidade de execução do projeto por meio da contratação ou do convênio com fundação de apoio; IV - Composição da equipe técnica, conforme art. 6º, § 3º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Segue a análise, com base nos documentos apresentados no processo:

I - Quanto à relevância: atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da UFFS. .

II - Verificação e cumprimento das formalidades legais e normativas Considerando que, fazem parte da documentação apresentada: a análise favorável do Serviço de Apoio a Contratos com Fundações, a análise favorável do Departamento de Desenvolvimento de Extensão e Cultura, a declaração de conformidade com o PDI da Diretoria de Planejamento e o Certificado de Disponibilidade Orçamentária para o Exercício Financeiro 2024 emitido pela Diretoria de Orçamento, entendemos, portanto, que a todas as formalidades legais e normativas foram cumpridas, dentro do que orienta a Instrução Normativa Nº 42/2021 – PROAD, especialmente no parágrafo 29.

III - Possibilidade de execução do projeto por meio da contratação ou do convênio com fundação de apoio A documentação apresentada, inclui o comprovante de destinação de recurso, no valor de 280.000,00. O valor está em consonância com o orçamento apresentado pelo plano de trabalho e com o Relatório dos Materiais e Serviços com Preços Estimados, apresentado pela Superintendência de Compras e Licitações. O projeto básico apresenta justificativa da necessidade de contratação de fundação para a gestão administrativa e financeira, estabelece métodos e estratégias de execução do projeto, estabelece obrigações da contratante e contratada, estabelece o valor a ser disponibilizado para a contratada administrar, detalha os serviços a serem administrados e geridos e define e detalha o custo operacional da contratação.

IV - Composição da equipe técnica, conforme art. 6º, § 3º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Segundo o decreto base para análise, “os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”. A equipe técnica informada no plano de trabalho, apresenta 100% da sua composição por bolsistas técnico administrativo (1) e servidor docente (1), ambos com vínculo institucional com a UFFS. Portanto a equipe técnica atende ao requerido pela legislação vigente.

III Voto do Relator

Considerando a necessidade de aprovação dos seguintes itens:1. Projeto Básico; 2. Plano de Trabalho; 3. Equipe Executora e 4. Contratação de Fundação de Apoio e analisando a documentação apresentada, considerando que o presente processo tramitou por instâncias e setores anteriores à CPPGEC, obtendo declarações de conformidade processual e documental, considerando que há recurso disponível, considerando a adequação à legislação vigente, voto favorável a aprovação de todos os itens.

Eloir Faria de Paula/2382596
Relator / Siape

(Assinado digitalmente em 05/07/2024 10:58)

ELOIR FARIA DE PAULA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ACAD - LS (10.42.09)

Matricula: ###825#6

Processo Associado: 23205.010644/2024-91

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **05/07/2024** e o código de verificação: **53b5ebc663**